CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 1º / 08 /2017
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Igarassu, 1º / 08 /2017
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 1º / 08 / 2017
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2017.

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 03/08/2017
Presidente da C.M. Iga.

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 08/08/2017
Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Dispõe sobre a adequação da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Igarassu – IGAPREVI, de acordo com LC nº 64/2017, e dá outras providências.

SANÇÃO
Em 10 / 08 / 2017
Presidente

Art. 1º - De acordo com a nova estrutura funcional do Poder Executivo Municipal estabelecida pela LC nº 064/2017 e sendo o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, autarquia previdenciária criada por lei, estando inserta no âmbito do Poder Executivo, ficam adequados à lei supracitada os cargos constantes no anexo único da presente lei.

Parágrafo Único – A adequação decorre da extinção dos cargos constantes na Lei nº 2.641/2007 pelo art. 2º da LC nº 064/2017.

Art. 2º - As atribuições funcionais à serem designadas, serão as contidas no anexo único, exigindo-se a formação adequada para seu desempenho.

Art. 3º - Fica autorizado a aplicação do contido no art. 9º da LC nº 64/2017, no limite de 06 (seis), quando emergir necessidade de resguardar o interesse público da previdência municipal.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a parcelar débitos previdenciários de acordo com o que preceitua as cláusulas previstas na Portaria Ministerial nº 333/2017 do Ministério da Fazenda.

Art. 5º -Esta lei em vigor a partir da data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 10 de agosto de 2017.

Elvis P. R. Henrique do Nascimento
Presidente

ANEXO ÚNICO

Cargo/quantidade	Atribuição	Identificação
Assessor Jurídico da Presidência – 01	Exercer as atividades exclusivas de advogado com isenção técnica, prestando assessoria a presidência e realizar defesa e no contencioso judicial ou qualquer contencioso administrativo, bem como ingressar com ação judicial em qualquer instancia judicial a fim de preservar os interesses da instituição.	DAS 2
Assessor Geral de Recursos Humanos - 01	Exercer o controle e monitoramento das atividades de pessoal, estruturação de programas de desenvolvimento e treinamento, estabelecer diretrizes para implantação e desenvolvimento de programas de administração benefícios, treinamento, desenvolvimento, planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de recursos humanos.	DAS 2
Assessor de aplicações financeiras – 01	Responsabilizar pela política de investimentos dos recursos previdenciários seguindo as normas técnicas do Ministério da Previdência Social, Portarias MPS 65/2014, 519/2011 e demais normativos regulamentadores.	DAS 2
Dir. Jur. Depto. Benefícios – 01	Realizar análise prévia dos benefícios previdenciários à serem concedidos nos termos da legislação em vigor	DAS 3
Chefe de Depto. Técnico atuarial – 01	Fazer análise e acompanhamento do material técnico para avaliação atuarial do RPPS, abrangendo os riscos previsíveis, incluindo aposentadoria, sobrevivência e invalidez, do quadro geral dos servidores efetivos do município.	DAS 3
Chefe do Depto. Do Comprev previdenciária – 01	Verificar, enviar e compatibilizar os processos de aposentadoria e pensão julgados pelo TCE/PE com direito a crédito de compensação previdenciário junto ao Ministério da Previdência	DAS 3
Diretor de controle interno – 01	Realizar atos de controle interno aferindo a legalidade dos atos administrativos expedidos, expedir relatório de controle interno a cada bimestre	DAS 3
Gerente de análise Benefícios – 01	Realizar levantamento de tempo de contribuição individualizado de tempo de contribuição dos beneficiários, inclusive, se houver, do tempo de contribuição ao RGPS	DAS 4
Coordenador cadastral do Siprev – 01	Realizar inclusão dos servidores efetivos e seus respectivos dependentes no Sistema Cadastral Previdenciário do Ministério da Previdência Social	DAS 4
Ger. Depto. Protocolo – 01	Gerenciar o sistema de protocolo do instituto de previdência	DAS 4
Ger. Revisão de Benefícios – 01	Gerenciar os procedimentos administrativos de revisão de benefícios previdenciários.	DAS 4
Assessor de Depto. Técnico atuarial – 01	Assessor o Chefe de departamento técnico atuarial no que lhe for solicitado.	DAC 2
Assessor de diretoria de controle interno – 01	Assessorar o chefe do departamento de controle interno no que lhe for solicitado.	DAC 2
Assessor da direção geral de RH – 01	Realizar procedimentos de assessoramento do chefe do departamento de recursos humanos	DAC 2